



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 1.063/2019
Ref.: Mensagem nº 71/2019

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 71/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 29/11/19
HORA 11:10
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 71/2019

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

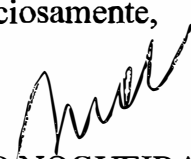
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender despesas com folha de pagamento no programa de Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 2.051.862,10(Dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), através de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.051.862,10 (Dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 2.051.862,10 (Dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) na forma a seguir:

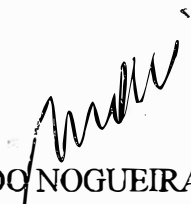
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R\$2.051.862,10
		TOTAL	R\$2.051.862,10

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/10/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/10/2019	Valor Arrecadado até 31/10/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Ordinário	000	R\$ 108.772.203,20	R\$ 110.824.065,30	R\$0,00	R\$ 2.051.862,10

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de novembro de 2019.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

MENSAGEM 71/2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

Programa de Trabalho	Unidades	Descrição	Despesa	Descrição	Fonte	VALOR
02.0105.04.122.0001.2.264	ADMINISTRAÇÃO	Manutenção dos recursos humanos	31901100	VENCIM. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	0 ORDINÁRIO	R\$ 2.051.862,10
						R\$ 2.051.862,10

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORDINÁRIO 0

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 0 -			
VALOR <u>ORGADO</u> ATÉ 31/10/2019	R\$	108.772.203,20	
VALOR <u>ARRECADADO</u> ATÉ 31/10/2019	R\$	110.824.065,30	
		EXCESSO R\$ 2.051.862,10	